

**MENSAGEM Nº 21/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Senhora Presidente  
Senhoras e Senhores Vereadores

Encaminhamos a apreciação desta emérita Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que **“PERMITE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSAO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE IPU AO 12º GRUPO ESCOTEIRO ÁGUIAS DO IPUÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo permitir ao 12º Grupo Escoteiro Águias do Ipuçaba, o uso gratuito, pelo período de 10 (dez) anos, no prédio pertencente ao Município de Ipu, localizado a Rua Sebastiao Elmiro Sousa, s/n, Reino de França, nesta cidade.

A concessão do espaço físico pertencente ao Município visa atender à solicitação formalizada pelo 12º Grupo Escoteiro Águias do Ipuçaba, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 430/2017, que presta relevantes serviços ao município e tem por finalidade a realização das reuniões semanais, além de colaborar com a organização de uma entidade com regras e princípios pré-estabelecidos pelo escotismo, e propiciar a educação-não formal no município de Ipu, valorizando o equilíbrio ambiental, social, educacional, esportivo, na saúde e o desenvolvimento do propósito do Escotismo junto às Crianças e jovens do Brasil, e é filiado a UEB - União dos Escoteiros do Brasil.

Diante da importância da referida associação, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, sugerindo a aprovação na forma em que se encontra redigido.

No caso, é aplicável a dispensa de chamada pública pelo caráter educacional do grupo, **enquadrando no art. 30, VI, da Lei 13.019/14.**

Por esses motivos, solicita-se a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima para que os escoteiros possam local adequado para terem suas reuniões, possam angariar mais membros e tenham condições de armazenar seus equipamentos com segurança, tudo em prol da educação dos jovens e crianças, que traz ensinamentos para a vida. Afinal, no lema dos escoteiros, o escoteiro tem uma só palavra e está sempre alerta para ajudar o próximo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, 22 de novembro de 2024.

  
ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PERMITE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO GRATUITO DE USO DE UM GALPAO DO MUNICÍPIO DE IPU/CE AO 12º GRUPO ESCOTEIRO ÁGUIAS DO IPUÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, encaminha à Câmara Municipal de Ipu/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE PERMISSÃO DE USO de um imóvel, constituído de um galpao, situado a Rua Sebastiao Elmiro Sousa, nº 364, Reino de França, nesta cidade de Ipu, Estado do Ceará ao 12º Grupo Escoteiro Águias do Ipuçaba, entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, fundada em 13 de Setembro de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.378/0001-50, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 430/2017, com a finalidade de propiciar a educação não formal no município de Ipu, valorizando o equilíbrio ambiental, social, educacional, esportivo, cultural, na saúde e o desenvolvimento do propósito do Escotismo junto às Crianças e jovens do Brasil, e é filiado a UEB - União dos Escoteiros do Brasil, o uso gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos.**

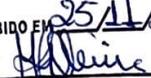
**Parágrafo único - O espaço físico de que trata esta Lei é destinado a abrigar a sede do 12º Grupo Escoteiro Águias do Ipuçaba.**

**Art. 2º - Os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão definidos através do Termo de Cessão de Uso.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, 22 de novembro de 2024.**

  
ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 25/11/2024  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU